



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

segunda-feira, 13 de abril de 2015

Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
69C033A3CC2A899B7F794235271506C1

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Aviso de resultado de licitação, Homologação e Extrato do contrato Nº. 307/2015. Pregão Presencial Nº 007/2015
- Decretos nº 417 e 418/2015.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 319/2014, datado de 13 de outubro de 2014, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 007/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras, protetor e válvulas de pneus, para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Uauá - Bahia, sendo vencedora a empresa LUIZ LUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 96.738.190/0001-18, com o valor para o LOTE I de R\$ 578.418,00 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais) e para o LOTE II de 52.482,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total dos lotes I e II de R\$ 630.900,00 (seiscentos e trinta mil e novecentos reais). Uauá-Ba, 30/03/2015. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 007/2015 **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para a contratação da empresa **LUIZ LUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Lomanto Júnior, S/Nº - KM 01, Bairro Alto do Cruzeiro, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.905-480, inscrita no CNPJ 96.738.190/0001-18, no valor global para o Lote I de R\$ 578.418,00 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais) e para o Lote II de R\$ 52.482,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 31 de Março de 2015.

**Olímpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 307/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: LUIZ LUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 96.738.190/0001-18, SITUADA À RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, S/Nº - KM 01, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, CIDADE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, CEP 48.905-480 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETOR E VÁLVULAS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - BAHIA - VALOR GLOBAL: 630.900,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO O VALOR DO LOTE I DE R\$ 578.418,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS) E O VALOR DO LOTE II DE R\$ 52.482,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02/ 08/ 09/ 10/ 11/ 12/ 13 - ATIVIDADE: 2102/ 1020/ 2144/ 2042/ 2046/ 2108/ 2051/ 2028/ 2029/ 2012/ 2013/ 2014/ 2016/ 2017/ 2019/ 2020/ 2021/ 2068/ 2032/ 2035/ 2037/ 2038/ 2055/ 2085 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 16/ 30/ 42/ 01/ 04/ 19/ 02/ 14/ 29 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

## **DECRETO Nº 417, de 08 de Abril de 2015.**

*“Decreta Reintegração Definitiva da Servidora Pública Municipal Doralice Gonçalves Cardoso, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 407, de 15 de dezembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o trânsito em julgado do Acórdão advindo da Apelação Cível nº 12712-2/2008, inserto nas fls. 235/243 dos Autos do Processo Judicial nº 0000057-86.2006.805.0262, que determina a Reintegração Definitiva de funcionário público ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Reintegrar DEFINITIVAMENTE a servidora pública municipal **DORALICE GONÇALVES CARDOSO** ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, devendo voltar a exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 08 de Abril de 2015.

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito de Uauá**

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

## DECRETO Nº 418, de 09 de Abril de 2015.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Uauá, nos termos do Art. 76, § Único, da Lei Orgânica Municipal, na data de:

09/04/2015

José Hélio Gonçalves Silva  
Secretaria Municipal nº 005/2013

*“Declara situação de emergência no município de Uauá, Bahia, atingido pela estiagem que vem causando condições de anormalidade que comprometem substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estrado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, inciso XVII, e em conformidade com Art. 2º, *caput* e § 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, art. 8º, inciso VI da Lei 12.608/2012 e,

**CONSIDERANDO** que o município de Uauá está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando toda essa região, sendo uma das mais fortes secas já vivenciadas no município.

**CONSIDERANDO** que a estiagem avassaladora mostra-se duradoura, sem qualquer notícia ou expectativa de chuvas para os próximos meses.

**CONSIDERANDO** que a ausência de água causa sofrimento insuportável à população rural, desprovida de abastecimento de água potável, bem como aos animais além de tornar a terra improdutivo.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC fez a avaliação do cenário de destruição ocasionado pela estiagem e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para o que necessário à decretação de situação de emergência.

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

**CONSIDERANDO** as Informações do Desastre prestadas pela Defesa Civil conforme descrito em laudo próprio – FIDE - e da DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO EMERGENCIAL – DMATE.

**CONSIDERANDO** que diante das condições de anormalidade a capacidade de resposta da municipalidade resta comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação jurídica especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de “pipas” para prestação de abastecimento de água.

**CONSIDERANDO** que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios para arcar com a ajuda humanitária imprescindível.

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Diante da existência/permanência de alteração intensa e grave das condições de normalidade no município de Uauá, provocada pela estiagem que se prolonga que assola a municipalidade, fica decretada a situação de emergência pelo prazo de cento e oitenta dias.

**Parágrafo Único** Esta situação de anormalidade é válida para toda a Zona Rural da municipalidade.

**Art. 2º.** Nos termos § 2º do art. 2 da instrução normativa nº- 1, de 24 de agosto de 2012, remeta-se à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Civil, ao Ministério da Integração Nacional e a outros Órgãos pertinentes, eis que necessita de verba federal para solucionar a situação de anormalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 2º, § 5º da Instrução Normativa nº 01/2012, revogando-se o Decreto nº 395/2015.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ,** Estado da Bahia, em 09 de Abril de 2015.

**Olímpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

---

CAPITAL DO BODE